

PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E ASSUNTOS ESTUDANTIS - PROEXAE
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE EXTENSÃO - PIBEX
EDITAL N.º 003/2018 – PROEXAE/UEMA

A Pró-Reitoria de Extensão e Assuntos Estudantis da Universidade Estadual do Maranhão – PROEXAE/ UEMA, de acordo com a Resolução n.º 258/2018 – CAD/UEMA, torna público o presente edital para seleção de projetos ao Programa Institucional de Bolsas de Extensão – PIBEX exercício 2018 - 2019.

1. OBJETIVOS

1.1 Incentivar a participação de professores e alunos nas atividades de extensão desenvolvidas na instituição.

1.2 Possibilitar maior integração entre Ensino, Pesquisa e Extensão.

1.3 Contribuir para a formação profissional do estudante de graduação, numa perspectiva crítica de inclusão social e diversidade.

1.4 Possibilitar a socialização do conhecimento, incentivando a adoção de tecnologias.

1.5 Criar espaços alternativos para o desenvolvimento de ações extensionistas de natureza interdisciplinar.

2. DA INSCRIÇÃO

2.1 As inscrições para o Programa Institucional de Bolsas de Extensão - PIBEX, exercício 2018 - 2019, serão realizadas no período de **11 de abril de 2018 a 14 de maio de 2018**, por meio de formulário eletrônico disponível no website www.proexae.uema.br, na qual o proponente deverá entregar a versão PDF, que será enviada automaticamente para seu email, impressa e assinada pelo Chefe imediato, na Coordenação de Extensão – PROEXAE das 9h às 12h e das 14h às 18h no mesmo período de inscrição.

2.2 Os formulários PDF de inscrições impressos e assinados, conforme item 2.1, provenientes dos Campi do continente, poderão ser enviadas pelo serviço de correspondência (protocolo) da instituição ou via correio. A inscrição de ser encaminhada dentro do período descrito no item 2.1

3. DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO

3.1 O formulário eletrônico de inscrição do projeto será preenchido, assinado pelo professor(a) orientador(a) com parecer e assinatura do(a) Chefe de Departamento ou Diretor(a) de Centro (modelo disponível na *homepage* da PROEXAE, no endereço eletrônico: <http://www.proexae.uema.br/formularios/>). No formulário de inscrição deverá indicar a área temática de extensão universitária em que o projeto está inserido (Anexo A).

3.2 Projeto de Extensão do(a) orientador(a) deve ser entregue impresso, datado e assinado pelo professor(a) orientador(a).

3.3 Plano de trabalho por aluno (a) bolsista e um plano compreendendo as ações de todos os(as) alunos(as) voluntários(as). Modelos disponíveis na *Homepage* da PROEXAE, no endereço eletrônico <http://www.proexae.uema.br/formularios/>).

3.4 Currículo modelo *Lattes* do(a) professor(a) orientador(a) (últimos 5 anos).

3.5 Ficha de pontuação de currículo *Lattes/* CNPq devidamente preenchida. Modelo disponível na *homepage* da PROEXAE, no endereço eletrônico: <http://www.proexae.uema.br/formularios/>).

4. DOS REQUISITOS E COMPROMISSOS DO(A) PROFESSOR(A) ORIENTADOR(A) DO PROJETO

4.1 Ser professor (a) efetivo(a) da UEMA e não estar afastado ou licenciado(a) da instituição durante o período de vigência do projeto. Não deve apresentar pendência com projetos de PIBEX em exercícios anteriores.

4.2 Ser pesquisador detentor bolsa de programas como: Fixação de Doutor, Pesquisador Sênior, Professor Visitante, DCR, PNPD, Inácio Rangel, anexando o termo de outorga ou documento equivalente aos documentos descritos no Item 3.

4.3 Orientar e acompanhar o(s) bolsista(s) e aluno(s) voluntário(s) no desenvolvimento do plano de trabalho apresentado no projeto;

4.4 Acompanhar e avaliar o desempenho do(s) bolsista(s) e aluno(s) voluntário(s) mediante o preenchimento dos Formulários de Avaliação Bimestral e encaminhá-los a PROEXAE nas datas estabelecidas.

4.5 Orientar a elaboração do Relatório Parcial e Final das atividades desenvolvidas pelo(s) bolsista(s) e alunos(as) voluntário(as) que deverão ser entregues à PROEXAE, nas datas estabelecidas.

4.6 Orientar a elaboração do resumo e produção de slides para a apresentação no Seminário Prévio ou na Jornada de Extensão Universitária – JOEX;

4.7 Participar do Seminário Prévio e da Jornada de Extensão Universitária. Não podendo comparecer a um dos eventos citados no item 4.5, o(a) orientador(a) deverá designar oficialmente, em carta ou e-mail (pibex@uema.br) destinado a Coordenação de Extensão - PROEXAE, indicando um substituto.

4.8 A realização de substituição do(a) bolsista e voluntário(a) poderá ocorrer até o ato do envio do Relatório Parcial, ou seja, dentro do prazo de seis meses de vigência do projeto, juntamente com a exposição de motivos e a documentação do seu aluno(a) substituto(a).

5. DOS REQUISITOS E COMPROMISSOS DO(A) ALUNO(A) BOLSISTA E VOLUNTÁRIO(A)

5.1 Estar regularmente matriculado em curso de graduação na UEMA, cursando, entre o segundo e o penúltimo período, devendo apresentar Histórico Escolar assinado pelo(a) Diretor(a) do curso correspondente.

5.2 Dispor de, no mínimo, vinte horas semanais para dedicação ao projeto.

5.3 Não possuir vínculo empregatício de nenhuma natureza, bem como não exercer nenhuma atividade remunerada. Esse item, não se aplica na indicação do aluno(a) voluntário(a).

5.4 Não poder, em nenhuma hipótese, ser contemplado com outro tipo de bolsa (Ensino, Pesquisa, Estágio, Monitoria, PIBID, Bolsa Permanência, PIBIC, BATI, Bolsa Cultura, Acolher, PET, entre outras). Não existe impedimento para beneficiários de auxílios, como: Moradia, Alimentação, Creche e Emergencial, e participantes do Programa Mais Extensão. Esse item não se aplica na indicação do aluno(a) voluntário(a).

5.5 Apresentar coeficiente de rendimento mínimo de 7,0. Esse item não se aplica na indicação do aluno(a) voluntário(a).

5.6 O aluno bolsista não poderá ser inscrito como voluntário em outro projeto PIBEX, Acolher ou PET.

5.7 O aluno voluntário só poderá participar apenas de um projeto de extensão.

5.8 Participar do Seminário Prévio e JOEX com apresentação dos resultados parciais e finais, respectivamente.

5.9 Devolver à instituição, em valor atualizado, a bolsa recebida indevidamente, caso os requisitos e compromissos acima não sejam cumpridos;

5.10 Nas publicações e trabalhos apresentados, fazer referências a sua condição de Bolsista PIBEX/PROEXAE/UEMA;

5.11 Os documentos e formulários exigidos para a inscrição do aluno encontram-se no Anexo B.

6. DOS REQUISITOS DO PROJETO DE EXTENSÃO

6.1 São consideradas projeto de extensão as propostas de atuação na realidade social, de natureza acadêmica, com caráter educativo, social, cultural, científico ou tecnológico, e que cumpram o preceito da indissociabilidade entre Ensino, Pesquisa e Extensão.

6.2 O projeto deverá conter os seguintes itens: Capa, Identificação da Equipe Executora, Introdução, Revisão de Literatura, Objetivos, Metodologia, Resultados Esperados, Mecanismos de Transferência de Resultados, Infraestrutura Disponível, Cronograma, Orçamento, Referências e assinatura do(a) orientador(a);

6.3 Apresentar relevância social com vistas a promover o desenvolvimento educativo, econômico, artístico e cultural da área de abrangência;

6.4 Ser elaborado em formulário próprio do PIBEX (modelo disponível na *homepage* da PROEXAE, no endereço eletrônico: <http://www.proexae.uema.br/formularios/>) e devendo ser encaminhado aos Departamentos Acadêmicos ou Centros respectivos, que o submeterão à apreciação de suas Assembleias;

6.5 Preconizar a adoção de novas tecnologias;

6.6 Proporcionar maior articulação com as atividades de ensino e pesquisa e devem, preferencialmente, atender às questões prioritárias da sociedade para o desenvolvimento da cidadania plena.

6.7 Ter viabilidade técnica e financeira;

7. DA CONCESSÃO DE BOLSA DE EXTENSÃO

7.1 Serão oferecidas 250 bolsas de extensão, com vigência de 1º de setembro de 2018 a 31 de agosto de 2019, o que se coaduna com o disposto na Resolução n.º 258/2018 - CAD/UEMA;

7.2. De acordo com a Resolução n.º 258/2018, o valor da bolsa será de R\$ 400,00 (quatrocentos reais);

7.3 Cada professor(a) orientador(a) poderá concorrer com até dois projetos, podendo solicitar uma bolsa por projeto, e em caso de envio de apenas um projeto o orientador poderá solicitar duas bolsas de extensão para um único projeto. Em cada projeto contemplado, o orientador poderá indicar até quatro alunos(as) voluntários(as).

7.4 A não entrega da documentação de indicação do bolsista, conforme o prazo previsto nesse edital resultará na perda da cota pelo orientador selecionado;

7.5 Não participarão desse edital o docente e o discente que tem pendências com programas e projetos de extensão na Universidade Estadual do Maranhão.

8. SELEÇÃO DOS PROJETOS E RESULTADO

8.1 A seleção dos projetos será realizada pelo Comitê Institucional de Extensão - PIBEX, no período de 25 de maio a 11 de junho de 2018. O resultado preliminar da seleção será divulgado no dia 22 de junho, enquanto o resultado final será publicado dia 2 de julho, ambos na página da UEMA. A entrega da documentação do(s) aluno(s) bolsista(s) e voluntário (s) acontecerá no período de 2 a 23 de julho de 2018;

8.2 Os projetos de extensão aprovados não contemplados com bolsa de extensão poderão ser desenvolvidos, de forma voluntária, a critério do (a) professor (a), que terá o período de 2 a 23 de julho de 2018 para manifestar o seu interesse, por escrito. Os alunos serão cadastrados como voluntários, devendo apresentar a documentação descrita no Anexo B, item 2.

9. RECONSIDERAÇÃO DO RESULTADO DA SELEÇÃO DE PROJETOS PIBEX

O prazo para submissão no pedido de reconsideração será de três dias úteis a contar da divulgação do resultado final, cabendo à PROEXAE/UEMA proceder ao julgamento do pleito, devendo encaminhá-lo aos membros do Comitê Institucional de Extensão.

10. CRONOGRAMA

DATA	DESCRIÇÃO DAS ETAPAS
11/4 a 14/5/2018	Período de inscrições dos projetos
25/5 a 11/6/2018	Análise do Comitê de Extensão
22/06/18	Resultado preliminary
25 a 27/6/2018	Apresentação de recursos
02/07/2018	Resultado final
02/07 a 23/7/2018	Entrega da documentação do(s) aluno(s)
02/07 a 23/7/2018	Cadastro de projetos voluntários

11. DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 A bolsa concedida não implica vínculo empregatício com a UEMA;

11.2 Relatórios, formulários de avaliações bimestrais, solicitações de substituição de bolsista ou cancelamento de bolsa deverão ser encaminhados à Coordenação de Extensão/Programa PIBEX/PROEXAE/UEMA;

11.3 A Pró-Reitoria de Extensão e Assuntos Estudantis poderá cancelar ou suspender a bolsa a qualquer momento, caso se verifique o não cumprimento das normas estabelecidas neste edital. Assim como suspender a bolsa, sem pagamento de retroativos, quando houver atraso de mais de quinze dias, sem justificativa para entrega dos formulários de avaliações bimestrais, relatórios parcial e final.

11.4 Os casos omissos serão resolvidos no âmbito da Pró-Reitoria de Extensão e Assuntos Estudantis, em conjunto com o Comitê Institucional de Extensão/UEMA.

São Luís (MA), 11 de abril de 2018.

Prof. Dr. Paulo Henrique Aragão Catunda

Pró-Reitor de Extensão e Assuntos Estudantis - PROEXAE

VISTO:

Prof. Dr. Gustavo Pereira da Costa

Reitor

ANEXO A. Áreas temáticas de Extensão Universitária, PROEXAE, UEMA-MA

N.º	DENOMINAÇÃO	DEFINIÇÃO
1	Arquitetura e Urbanismo	Trabalhos relacionados à concepção, organização e construção do espaço interior e exterior, abrangendo o urbanismo, a edificação, o paisagismo, a conservação e a valorização do patrimônio construído, a proteção do
2	Comunicação	Comunicação social; mídia comunitária; comunicação escrita e eletrônica; produção e difusão de material educativo; televisão universitária; rádio universitária; capacitação e qualificação de recursos humanos e de gestores de políticas públicas de comunicação social;
3	Cultura, Arte e Música	Desenvolvimento cultural; cultura, memória e patrimônio; cultura e memória social; cultura e sociedade; folclore, artesanato e tradições culturais; produção cultural e artística na área de artes plásticas e artes gráficas; produção cultural e artística na área de fotografia, cinema e vídeo; produção cultural e artística na área de música e dança; produção teatral e circense; capacitação e qualificação de recursos
4	Direitos Humanos e Justiça	Assistência jurídica; direitos de grupos sociais; organizações populares; questões agrárias; capacitação e qualificação de recursos humanos e de gestores de políticas públicas de direitos humanos e justiça; cooperação
5	Educação	Educação básica; educação e cidadania; educação à distância; educação continuada; educação de jovens e adultos; educação para a melhor idade; inclusão escolar; educação infantil; ensino fundamental; ensino médio; incentivo à leitura; capacitação e qualificação de recursos humanos e de gestores de políticas públicas de educação;
6	Meio Ambiente	Educação ambiental; preservação e sustentabilidade do meio ambiente; meio ambiente e desenvolvimento sustentável; desenvolvimento regional sustentável; aspectos de meio ambiente e sustentabilidade do desenvolvimento urbano e do desenvolvimento rural; gestão de recursos naturais e sistemas integrados para bacias regionais; capacitação e qualificação de recursos humanos e de

7	Saúde	<p>Promoção à saúde e qualidade de vida; atenção a grupos de pessoas com necessidades especiais; atenção integral à mulher; atenção integral à criança; atenção integral à saúde de adultos; atenção integral à terceira idade; atenção integral ao adolescente e ao jovem; capacitação e qualificação de recursos humanos e de gestores de políticas públicas de saúde; desenvolvimento do sistema de saúde; saúde e segurança no trabalho; esporte, lazer e saúde; <u>hospitais e clínicas universitárias; novas endemias;</u></p>
8	Tecnologia	<p>Transferência de tecnologias apropriadas; empreendedorismo; empresas juniores; inovação tecnológica; polos tecnológicos; direitos de propriedade e patentes; capacitação e qualificação de recursos humanos e de gestores de políticas públicas de ciência e tecnologia;</p>
9	Trabalho	<p>Reforma agrária e trabalho rural; trabalho e inclusão social; educação profissional; organizações populares para o trabalho; cooperativas populares; questão agrária; saúde e segurança no trabalho; trabalho infantil; turismo e oportunidades de trabalho; capacitação e qualificação de recursos humanos e de gestores de políticas públicas de</p>

ANEXO B. Lista de documentos a serem apresentados (as) pelo(as) aluno(as) bolsistas e voluntário(as), PROEXAE, UEMA-MA.

1) Documentos dos(as) **alunos(as) bolsistas** (deverão ser entregues após divulgação do resultado final dos projetos contemplados com bolsa), disponível na *Home Page* da PROEXAE no endereço eletrônico <http://www.proexae.uema.br/formularios/>:

- a) Formulário de registro do(a) aluno(a) bolsista;
- b) Declaração negativa de vínculo empregatício;
- c) Termo de compromisso do(s) bolsista (s);
- d) Confirmação de matrícula;
- e) Histórico Escolar assinado pelo(a) Diretor(a) do curso correspondente;
- f) Cópia do RG e CPF; e
- g) Conta Corrente e Agência do Banco do Brasil (extrato bancário demonstrando movimentação da conta).

2) Documentos dos(as) **alunos(as) voluntários(as)** para participação no projeto (deverão ser entregues após divulgação do resultado dos projetos contemplados com bolsa), disponível na *Home Page* da PROEXAE no endereço eletrônico <http://www.proexae.uema.br/formularios/>:

- a) Formulário de registro do (s) aluno (s) voluntário (s);
- b) Confirmação de matrícula;
- c) Histórico Escolar assinado pelo (a) Diretor (a) do curso correspondente;
- d) Cópia do RG e CPF.